PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 23/69

REVOGADA PL. discurso do Exec. EM 31 / 12 / 1971 VISTO

SÍNULA: Autorisa o Executivo Municipal a concorrer para as despesas com a participação da representante de Apucarana no concurso "Miss Paraná 1.969" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concorrer com a importância de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para custeio das despesas com a participação da representante de Apucarana, Senhorita Eunice Algarte, no concurso "Miss Paraná 1.969", a ser realizado no próximo mês de junho na cidade de Londrina.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário ao atendimento das despesas com a execução desta Lei.

§ Único - O recurso para a abertura do crédito de que trata êste artigo será dado na forma do disposto no ítem III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO 029
PROJETO DE LEI 022/69
AUTORIA Executivo

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 de junho de 1.969.

DR. VALNOR SANTOS CIAVARINA
Prefeito Municipal

DR. AUYR INAMKIN
Secretário Geral